



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I - Edição nº 00159 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001PP/2017  
1º Termo Aditivo ao Contrato nº001CP/2017
- AVISO CREDENCIAMENTOS Nº 008/2017 E 010/2017
- DECRETO Nº088/2017

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001PP/2017, cujo objeto versa sobre serviços de organização, digitalização de documentos e indexação em Software GED em sistema desktop com Certificado Digital e assinatura digital no momento que o documento em PDF for indexado na ferramenta, para atender a Lei Federal 12.682/2012 (Lote 02). Objeto: Aditivo de insumos e suprimentos. Valor Global: R\$15.120,00. Data: 01/09/2017. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

### Extrato de Termo Aditivo

Espécie – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001CP/2017, cujo objeto versa sobre Execução de serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos, e de origem dos serviços de saúde no Município. Objeto: Aditivar serviços constantes na Planilha, que é parte integrante do correspondente Processo Administrativo de Termo Aditivo. Valor Mensal: R\$82.487,75. Data:06/09/2017. Leonardo Rebouças Dourado Lima - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

**AVISO**  
**CRENCIAMENTOS Nº 008/2017 E 010/2017**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Morro do Chapéu /Ba, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar que TORNA SEM EFEITO a publicação dos avisos de resultados de credenciamentos nº 008/2017 e 010/2017, veiculados no Diário Oficial dos Municípios – DOM, edição nº 00135, do dia 22/08/2017. Anselmo Luis Góes da Silva – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

DECRETO Nº 088/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

**"DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, DA SERVIDORA MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL I - SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais com base no Processo Administrativo IPSPMMC nº. 007/2017.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica aposentada do Serviço Público Municipal, devido à idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora **MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA**, Professora Nível I - sede, que pertence ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 31, I, II e III, da Lei nº. 854, de 26 de janeiro de 2009, que reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos deste Município e no Art. 53, III, "d", da Lei nº. 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 30 de setembro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 28 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL